



1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 038/2021, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL E A EMPRESA LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS PRESTADOS NA LOCAÇÃO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE), COMPREENDENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, IMPORTAÇÃO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PARA TRANSPARÊNCIA DE DADOS PESSOAIS E CONTRACHEQUE ONLINE DA FOLHA PARA O PORTAL DO MUNICÍPIO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL/PA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 11.431.771/0001-50, estabelecido à Av. Barão do Rio Branco, n.º 814, Bairro: Nova Olinda, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr.^a. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o n.º 941.933.393-00, portador da carteira de identidade RG n.º 4424036 SSP/PA e a empresa **LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ 73.807.711/0001-46, sediada à PC 23 de junho, n.º 10, Bairro Centro, Eusebio/CE, CEP: 61760-000, neste ato representada por Jackson da Silva Vieira, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de serviços especializados a serem prestados na locação de sistemas informatizados (software), compreendendo os módulos de folha de pagamento e gestão de recursos humanos, importação de dados da folha de pagamento para transparência de dados pessoais e contracheque online da folha para o portal do município de nº 038/2021 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 23/03/2022 a 22/03/2023, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são



assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 23 de março de 2022.

CONTRATANTE

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco

CONTRATADA

LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
Jackson da Silva Vieira

Testemunhas:

C.P.F:

C.P.F: